



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 03	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 14/02/2025
	Hora: 9h00
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária de Contratações	
Robson Costa Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Tópicos da reunião	Deliberações

<p>1 - Projeto de Mala e Cuia: a Justiça Eleitoral mais próxima do povo. SEI nº 0031365-57.2024.6.17.8600</p>	<p>1.1 Apresentado pelo servidor Hugo Lustosa da EJE / Laboratório de Inovação o escopo do projeto de inovação para atendimento itinerante de eleitores, dentro do contexto do Projeto de Mala e Cuia, gerenciado atualmente pela CRE.</p> <p>1.2 A CRE destacou que o projeto já era realizado previamente, com a alcunha de "TRE Volante", e que já havia um planejamento considerando as diretrizes do CNJ a serem seguidas pela Corregedoria, sendo necessário realizar ajustes no cronograma, mediante reuniões com o Laboratório e GTIB, objetivando da ênfase aos municípios com índice baixo de biometria.</p> <p>1.3 A CRE e o Laboratório de Inovação providenciarão o agendamento e realização dos encontros mencionados no item 1.2.</p> <p>1.4 Participaram dos debates referentes a este item as servidoras Fabiana Siqueira e Helen Faria da CRE.</p>
<p>2 - Elaboração de plano de ação para o enfrentamento e solução de situações decorrentes de calamidades e desastres ambientais. SEI nº 0029410-45.2024.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>
<p>3 - Custos com café em garrafas térmicas e em máquinas locadas. SEI nº 0018451-15.2024.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>

<p>4 - Cota de papel/serviços gráficos. SEI nº 0022960-86.2024.6.17.8000</p>	<p>4.1 Apresentada pela AGS a proposta de cota de gastos para serviços gráficos para o ano de 2025, de acordo com o contexto e dados constantes da apresentação anexada a esta ata.</p> <p>4.2 Na oportunidade, foram detalhadas pela AGS uma série de aspectos que compõem o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), bem como a relevância das Unidades se apropriarem do tema e controlarem as ações que podem impactar negativamente o índice, notadamente o consumo de papel, energia, combustíveis e serviços gráficos.</p> <p>4.3 A DG irá analisar a proposição e emitirá parecer sobre a questão no SEI específico.</p>
<p>5 - Plano de Gestão da Presidência. SEI nº 0017252-55.2024.6.17.8000</p>	<p>5.1 Apresentado pela STIC e pela Presidência os painéis de monitoramento das ações do Plano de Gestão da Presidência. Dr Breno reforçou a necessidade de cada Unidade se apropriar tanto do gerenciamento das suas ações quanto do monitoramento formal delas na ferramenta própria - Sistema SIM.</p> <p>5.2 Após o evento de avaliação das Eleições 2024, a ASPLAN e a STIC irão agendar um encontro de capacitação com as unidades envolvidas na execução e monitoramento do PGP.</p>
<p>6 - Reestruturação do organograma do tribunal e necessidade de notificação à STIC para criação das unidades nos sistemas locais.</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>
<p>7 - Manutenção do Sistema de Agendamento. (Demanda Fora de Escopo – Projeto 2859249).</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>
<p>8 - Definição da unidade gestora e dos procedimentos para inclusão de evidências do TRE-PE no sistema Integra, implantado pelo CNJ. SEI nº 0031013-29.2024.6.17.8300</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 25/02/2025, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Assessor(a) Chefe**, em 25/02/2025, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 10/03/2025, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a)**, em 11/03/2025, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2025, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 24/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 26/03/2025, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 22/04/2025, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2856932** e o código CRC **F2D3486D**.

PROPOSTA DE LIMITE PARA GASTOS COM SERVIÇOS GRÁFICOS

AGS 2025

INDICADOR GASTOS DE PAPEL *PER CAPITA*

Em 2022 e 2023, o CNJ passou a considerar, além do gasto com papel próprio, o gasto com serviços gráficos, em relação ao total de trabalhadores(as) do órgão, incluindo magistrados(as), servidores(as) e profissionais do quadro auxiliar.

PESO DOS INDICADORES

- Energia: 19,4%
- Água: 19,4%
- Veículos: 6,4%
- **Papel: 11,4%**
- Copos: 11,4%
- Água envasada: 11,4%
- Transporte: 6,4%
- Reciclagem: 6,4
- Telefonia: 3,8%
- Impressoras: 3,8%

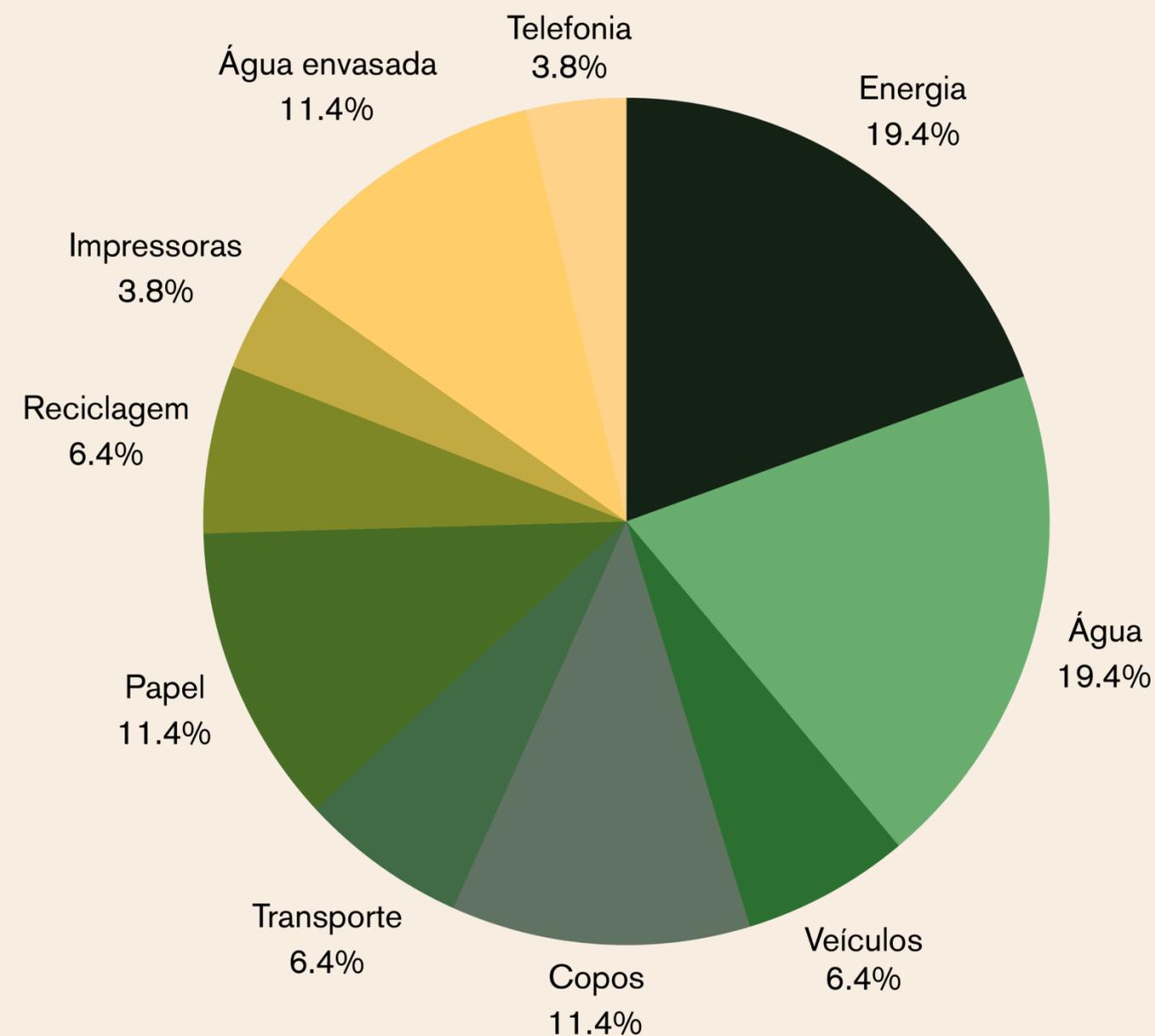
Obs: As frações foram quebradas, mas a soma dá 100%.

CÁLCULO DO IDS

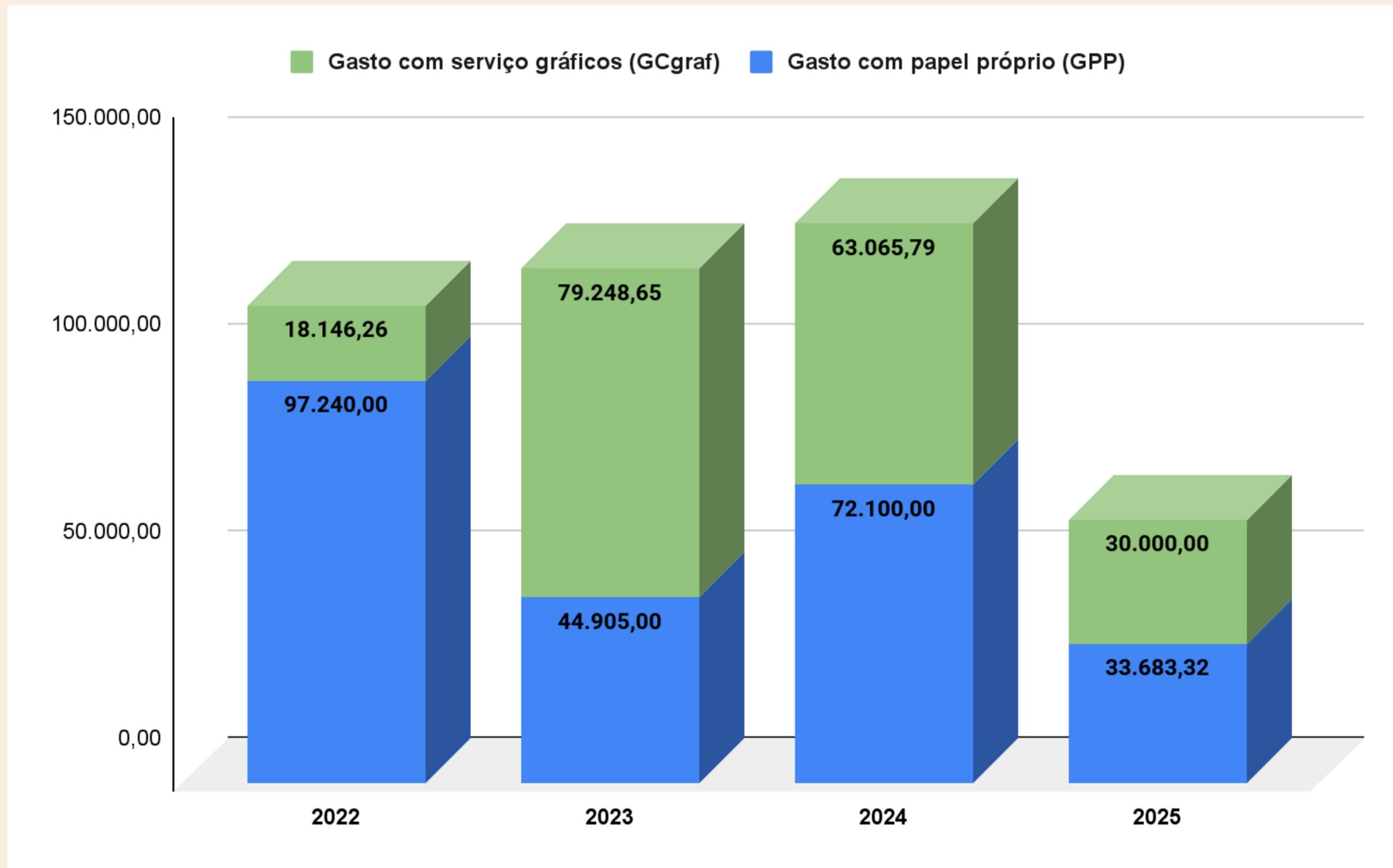
O cálculo do IDS envolve dados de todos os tribunais e conselhos (TJ's, TRE's, TRF's, TRT's, CFJ etc).

Ele é feito comparando o resultado do TRE-PE com o melhor e pior resultados de todos os tribunais de todos os segmentos no ano, para cada indicador.

Em relação a 2024, os indicadores escolhidos e os critérios só serão divulgados em junho/2025, com a publicação do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.



ANO	GASTOS COM PAPEL PRÓPRIO - RESMAS A4 (R\$)	GASTOS COM SERVIÇOS GRÁFICOS (R\$)	GASTOS TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO IDS - VARIÁVEL PAPEL
2022	97.240,00	18.146,26	115.386,26	99,13%
2023	44.905,00	79.248,65	124.153,65	95,82%
2024	72.100,00	63.065,79	135.165,79	95,45% (Valor esperado, com base nos dados de 2023)
2025	Estimativa: 33.683,32 (cota máxima de 1658 resmas)	30.000,00 (abaixo do gasto em 2023 - ano não eleitoral)	63.683,32	97,86% (estimativa considerando os dados de 2023)



Para chegar a 100% nesse indicador, com base nos dados de 2023, o **gasto MÁXIMO**, com papel próprio e serviços gráficos teria que ser **até R\$30.000,00**.

Considerando que já há uma estimativa de gastos com papel próprio, de acordo com a cota estabelecida para 2025, de R\$ 33.683,32, só restaria R\$ 1.316,68 para gastos com serviços gráficos.

O objetivo, ao menos para 2025, seria, **NO MÍNIMO**, não diminuir mais o percentual para esse indicador.



MONITORAMENTO DO LIMITE

- A SESAD encaminhará os dados quinzenalmente ou mensalmente para a AGS monitorar os gastos, a qual informará a DG, mensalmente, o valor acumulado.
- A SESAD receberá os pedidos, que deverão estar acompanhados de justificativa/importância, e avaliará a necessidade, evitando que pedidos desnecessários sejam atendidos em detrimento de pedidos relevantes.
- A SESAD encaminhará para DG os pedidos considerados desnecessários, para avaliação/aprovação.
 - Definir os serviços considerados necessários, os quais não necessitariam ser avaliados pela DG enquanto o limite não estiver perto de ser alcançado.

OBRIGADA!



Assessoria
de Gestão
Socioambiental
TRE-PE